

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021/PPGSA/UFLA

### ELEIÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. MANDATO 2021- 2025

O Coordenador Pro Tempore do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação; Título III, no Capítulo II (das Eleições) do Regimento Geral da UFLA e Portaria nº 1.204, de 21 de setembro de 2020 da Reitoria, a qual estabelece as formas de Trabalho Remoto em tempos da Pandemia da COVID-19, convoca para Sessão de Eleição de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) do referido Programa.

#### 1. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	02/06/2021
Período de candidatura	02 a 04/06/2021
Resultado da homologação de inscrições	07/06/2021
Propostas das chapas	08/06/2021
Eleição	09/06/2021
Resultado preliminar	09/06/2021
Recurso	10/06/2021
Resultado Final	11/06/2021

#### 2. DA COMISSÃO ESCRUTINADORA ELEITORAL

**2.1** A Comissão Escrutinadora e Receptora de votos, responsável pela condução do processo, será composta pela Profa. Adriana Degrossoli (Presidente), Prof. Rodrigo Ferreira de Moura, Profa. Aline Carvalho Pereira, Aline Chaves Reis (representante dos técnicos administrativos), Larissa Sampaio Jacques (representante dos discentes), nomeados pela Portaria PPGSA nº 05 de 20 de abril de 2021.

**2.2** Caberá à comissão elaborar o Edital e divulgar a lista dos eleitores aptos a participarem do processo (Anexos II e III).

**2.3** Receber e homologar as inscrições;

- 2.4** Organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação;
- 2.5** Comunicar e disponibilizar aos votantes a apresentação das propostas dos(as) candidatos(as), via email institucional;
- 2.6** Apurar os votos válidos e homologar o resultado.

### **3. DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES**

**3.1** Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador de Curso, os docentes que reúnam os requisitos abaixo, conforme Capítulo IV, Seção I, artigo 15, 16 e 17 da Resolução CUNI nº 037, DE 16 de agosto de 2017, a saber:

- a)** ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- b)** estar lotado em departamento que tenha o maior número de docentes permanentes que atuam no programa;
- c)** ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no programa para o qual está se candidatando;
- d)** estar atuando no programa como docente permanente há pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados a menos de 3 anos.

**3.2.** É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

**3.3.** Terão direito a voto:

- a)** os membros do colegiado, incluindo representantes de técnico-administrativos e representante discente;
- b)** demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no Programa.

**3.4** Não terão direito a voto:

- a)** Os docentes e servidores técnico-administrativos que se encontrem legalmente afastados;
- b)** voto por procuração.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições dos candidatos serão feitas por meio do anexo 1, deste edital, e encaminhadas por e-mail ao presidente da Comissão Receptora e Escrutinadora de voto (adriana.degrossoli@ufla.br), com cópia para os demais membros (rodrigo.moura@ufla.br;

aline.pereira@ufla.br, aline.chaves@ufla.br., larissa.jacques@estudante.ufla.br) no período 02 a 04 de junho de 2021, até as 18 horas do último dia.

**4.2** O formulário, para ter validade, deve conter a assinatura do candidato ou candidata, e o arquivo digitalizado deve estar em formato pdf. O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação do processo.

**4.3** O candidato deverá comprovar ainda, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui experiência profissional, de magistério superior e/ou de gestão acadêmica conforme condição de elegibilidade definida no item 3 do presente edital. Esta documentação deverá ser enviada em anexo, juntamente com o formulário de inscrição. A não apresentação ensejará a eliminação.

**4.4** Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos verificará se os requisitos foram cumpridos, e procederá à divulgação dos inscritos por e-mail institucional aos membros do respectivo programa.

## **5. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**5.1.** Os candidatos deverão realizar a gravação de um vídeo pelo Google Meet com a duração máxima de 10 (dez) minutos, onde serão apresentadas as estratégias de trabalho para o período do exercício do cargo.

**5.2.** O link da gravação deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão Receptora e Escrutinadora de votos, Profa. Adriana Degrossoli (adriana.degrossoli@ufla.br), com cópia para os demais membros (rodrigo.moura@ufla.br; aline.pereira@ufla.br, aline.reis@ufla.br, larissa.jacques@estudante.ufla.br), na data de 08 de junho de 2021. Ressalta-se desde já, que o link será disponibilizado pela Comissão aos eleitores aptos, via e-mail institucional.

## **6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**6.1** Devido à situação de pandemia enfrentada em decorrência da COVID-19, a votação para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto do PPGSA será por meio eletrônico virtual no dia 09 de junho de 2021, das 09h às 16h, através da Plataforma Helios, para garantir a segurança, sigilo e auditoria do processo.

**6.2** Serão computados apenas os votos válidos, ou seja, aqueles em que houver a indicação de apenas uma chapa.

**6.3** No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar de acordo com o subitem 3.3, receberão por e-mail, o link para acessar a sala de votação da plataforma.

**6.4** A apuração será realizada pela Comissão Escrutinadora imediatamente após o término da eleição.

**6.5** Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

**6.6** Concluído o processo de votação, a Comissão apresentará a apuração dos votos via e-mail institucional.

**6.7** O Coordenador será eleito pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

**6.8** Em caso de empate entre chapas, será eleita a chapa cujo candidato for o mais antigo no exercício de suas funções na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o de maior idade.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Após a apuração, caberá à Comissão Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito, a qual deverá ser enviada à Congregação da Faculdade de Ciências da Saúde / UFLA, para homologação do resultado final.

**7.2** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.3.** Do resultado da eleição caberá recurso, que deverá ser interposto no prazo descrito no cronograma, diretamente ao Presidente da Comissão, Profa. Adriana Degrossoli (adriana.degrossoli@ufla.br), com cópia para os demais membros (rodrigo.moura@ufla.br; aline.pereira@ufla.br, aline.reis@ufla.br, larissa.jacques@estudante.ufla.br).

**7.4.** As respostas aos recursos serão enviadas no dia 10 de junho de 2021.

**7.5.** Os eleitos serão empossados em data a ser definida pela Reitoria da UFLA.

**7.6.** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Receptora e Escrutinadora de votos.

**Lavras, 02 de junho de 2021.**



---

**BRUNO DEL BIANCO BORGES**



Coordenador Pro Tempore do Programa Pós-Graduação em Ciências da Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

Lotação na UFLA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Tempo de atuação, conforme item 3.1.d, alínea do Edital: \_\_\_\_\_

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 02/2021/PPGSA/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ESCRUTINADORA

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Presidente da Comissão

## ANEXO II

São aptos a votar nessa eleição, conforme item 3.3.a (membros do Colegiado de Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde):

Nome	Lotação
FERNANDO HENRIQUE FERRARI ALVES	DSA
BRUNO DEL BIANCO BORGES	DSA
RAFAEL NEODINE REMEDIO	DSA
RODRIGO FERREIRA DE MOURA	DSA
VITOR LUÍS TENÓRIO MATI	DSA
ALINE CHAVES REIS	DSA (técnico administrativo)
LARISSA SAMPAIO JACQUES	DSA (discente)

### ANEXO III

Docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da UFLA, conforme cadastro institucional realizado pelo Departamento, em atendimento ao item 3.3.b do presente edital:

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
ADRIANA DEGROSSOLI	DSA
ALINE CARVALHO PEREIRA	DSA
BRUNO DEL BIANCO BORGES	DSA
CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA GUIMARAES	DSA
ERICK FRANCELINO ANDRADE	ICA-UFVJM
ELAINE MARIA SELES DORNELES	DMV
FERNANDO HENRIQUE FERRARI ALVES	DSA
JOZIANA MUNIZ DE PAIVA BARÇANTE	DSA
LUCIANO JOSÉ PEREIRA	DSA
MIRIAM MONTEIRO DE CASTRO GRACIANO	DSA
NATHALIA MARIA RESENDE	DEF
RAFAEL NEODINI REMEDIO	DSA
RODRIGO FERREIRA DE MOURA	DSA
SILVANA MARCUSSI	DQI
STELA MARCIA PEREIRA DOURADO	DSA
VITOR LUÍS TENÓRIO MATI	DSA